



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

Edição 2589
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 374/2023

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Aleksander Pedrinho Denczuk	Dentista	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 16/07/2023	2020/2021
Ana Caroline Bruchniski	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023	2022/2023
Angelo Domingos da Luz	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	03/07/2023 a 17/07/2023	2020/2021
Antonio Becher Filho	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	10/07/2023 a 19/07/2023	2022/2023
Edina Pankevics	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023	2022/2023
Francieli Diniz Lava de Souza	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 29/07/2023	2021/2022
Ivone Rickli de Oliveira	Assessor de Departamento de Saúde	Secretaria de Saúde	03/07/2023 a 17/07/2023	2022/2023
Jossieli da Silva Franco	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	03/07/2023 a 17/07/2023	2022/2023
Juliana Dranski	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 08/08/2023	2021/2022
Juliane Makohin	Estagiária	Secretaria de Planejamento e Obras	10/07/2023 a 24/07/2023	2022/2023
Lucas Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	25/05/2023 a 08/06/2023 (15 dias finais) Republicado	2022/2023
Luciano Roik	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Finanças	03/07/2023 a 13/07/2023	2019/2020
Lurdes Preisner Kurlhak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	11/07/2023 a 25/07/2023	2021/2022
Marcia Rios	Técnico em Agrícola	Secretaria de Agricultura	14/07/2023 a 28/07/2023	2022/2023
Marcos Cesar Bozatski	Professor de Educação Física	Secretaria de Esportes	04/07/2023 a 11/07/2023	2022/2023
Maria Alice Gomes	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	11/09/2023 a 21/09/2023	2022/2023
Maria Ines Szeschtuk	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023	2021/2022
Nílceu Jose Zaroski	Fiscal Geral	Secretaria de Finanças	10/07/2023 a 08/08/2023	2021/2022
Otilia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 29/07/2023	2021/2022
Otilia Ryzik	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Assistência Social	10/07/2023 a 19/07/2023	2022/2023
Samuel Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	24/07/2023 a 22/08/2023	2021/2022
Sidnei Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	21/06/2023 a 08/07/2023	2021/2022
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023	2019/2020
Simone Hatamanczuk	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023	2021/2022
Sonia Maria Schirlo	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	12/07/2023 a 26/07/2023	2022/2023
Vanda Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	05/07/2023 a 19/07/2023	2021/2022
Vanessa Aparecida Becher Sass	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	10/07/2023 a 22/07/2023	2021/2022



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 375/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 7230/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Ediane Fátima da Cruz de Souza	Rua Rio dos Patos	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	26/06/2023	15%
Patricia Aparecida Peretiako Bodnar	Linha Bata Bonita	Escola Municipal do Campo de Rio d'Areia - Rosa Ogg	26/06/2023	30%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 376/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga/Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7066/2023	90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2022	26/06/2023 a 24/06/2023
Ana Paula Fales Bolfe	Professora 1º e 2º cargo/Secretaria de Educação	6750/2023	(1º cargo) 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2017 (2º cargo) 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2020	03/07/2023 a 01/10/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 377/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concede ampliação de jornada aos professoras que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação expressa oriunda da Secretaria Municipal de Educação conforme o protocolado sob nº 7231/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho e a Gratificação de Auxílio Deslocamento, concedida aos Professores abaixo relacionados:

Revogação de Ampliação de Jornada	
Professor (a):	A partir de:
Marcia Maria Lopes Kotsko	26/06/2023
Revogação de Auxílio Deslocamento	
Mariele Baliski	26/06/2023

Art. 2º. Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho, de 04 (quatro) horas aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Alteração da carga horária semanal:	Período:
Sue Lhen Moleta	Complementação de hora atividade	A partir de 26/06/2023

Art. 3º. Fica retificada a Portaria nº 333/2022, conforme segue:

*“Onde se lê: Luciane Schuetic Barteczko
Leia-se: Rosângela Zubeck”.*

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Segurança para a XII FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto, para evento a ser realizado por este Município nas datas de 11 a 13 de agosto de 2023

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 42.866,17 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO: 13 de julho 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 208/2023.

Partes: Município de Prudentópolis e HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda;

Pregão Eletrônico nº 037/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

Em decorrência do contido no Protocolo nº 7137/2023, fica substituída a marca do item a seguir:

Item	MARCA ORIGINAL	Item	MARCA SUBSTITUTA
Mouse pad – Ergonômico gel preto.	EXBOM MP- -AU2319A	Mouse pad – Ergonômico gel preto.	MBtech

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 29 de junho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 205/2023 Dispensa nº 054/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL**, objetivando aquisição de kit completo de amamentação – material de apoio – que será utilizado nas ações de promoção ao pré-natal, parto, pós-parto e aleitamento materno, desenvolvidas pela Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária em Saúde junto aos grupos de gestantes atendidas pela SMS.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 29 de junho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 CONTRATO nº 192/2023 (artigo 62, §4º da LLCA)

RESUMO DO OBJETO: aquisição de kit completo de amamentação – material de apoio – que será utilizado nas ações de promoção ao pré-natal, parto, pós-parto e aleitamento materno, desenvolvidas pela Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária em Saúde junto aos grupos de gestantes atendidas pela SMS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL

CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, em 29/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 29/06/2023.

DATA: 29/06/2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 303/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para as máquinas da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial do Municípios destinados a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017 e Decreto nº 484/2021”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 303/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de junho de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 018 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do AD REFERENDUM, qual estabelece a prorrogação do contrato nº 339/2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 492/2023, recebido da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o encerramento do contrato com o Hospital Irmandade da Santa Casa de Prudentópolis em 05/07/2023 (CONTRATO Nº 339/2018);

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de apoio à Rede Municipal de Saúde, prezando pela não desassistência dos munícipes nos atendimentos de saúde vinculados ao SUS;

Considerando a necessidade, bem como o interesse público, da continuidade dos serviços de complementação da oferta de atendimentos de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem da Atenção Primária em Saúde à população de Prudentópolis;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o AD REFERENDUM sobre a prorrogação excepcional do Contrato nº 339/2018, pelo prazo de 60 dias, sendo para isto praticados os atuais valores e condições contratuais vigentes, devendo este ser rescindido assim que haja instituição credenciada e atuando conforme EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 29 de junho de 2023.


Gustavo Luis de Cesar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 018/2023 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@gmail.com



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br